



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 162, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por Excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso I, §1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 34.000,00.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), nas seguintes rubricas.

04- SECRET. MUN. SAÚDE

04.02- DIVISÃO DE SAÚDE – CONVÊNIOS

3.1.90.32.00.00.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R\$ 10.000,00

08- SEC. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08.02-FUNDO MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00.00.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R\$ 8.000,00

10- SEC. MUNIC. TUR, DESP. E JUVENTUDE

10.01- SETOR DE TURISMO, DESPORTO E JUV.

3.3.90.32.00.00.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 13.000,00

TOTAL.....R\$ 34.000,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos de excesso de arrecadação.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 30 de outubro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!